

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ATA Nº04/2014

Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Professor Carlos Manuel Batista Castelinho, Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----

Não esteve presente na reunião o Sr. Eng.º Vicente Miguel Correia Batista, por motivos profissionais, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea a) do artigo 39º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de doze de fevereiro de dois mil e catorze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada maioria, não tendo participado na votação o Sr. Vereador Prof. Carlos Castelinho, por não ter estado presente na última reunião, tendo referido que não teve possibilidade de estar presente por motivos de saúde e congratula-se com a presença da Dª Maria Adelaide Martins em sua substituição, pela postura e atitude construtiva que manteve nessa reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-04/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 32 de 14/02/2014, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	347.599,60 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	824,55 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.799,50 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	89.565,00 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	27.614,36 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	152,60 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	76.253,38 €

2014.02.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	3.166,57 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	41.503,19 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	7.987,97 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	365.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	336,82 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.182.303,54 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.176.988,40 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	5.315,14 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.182.303,54 €

OBRAS

PEDIDO DE DISPENSA DE REQUISITOS DE ACESSIBILIDADES – Pousada de Santa Maria - Marvão

Foi presente a seguinte informação da Sr.ª. Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.ª que de acordo com a informação destes serviços de 8 de agosto de 2013, e com o aditamento apresentado em 02/10/2013, decorrente de um parecer desfavorável da Direção Regional da Cultura, o mesmo foi novamente presente a esta Direção Regional que já se pronunciou favoravelmente nos termos do parecer constante do ofício nº 334, de 24/01/2014. -----

O pedido apresentado para “dispensa no cumprimento dos requisitos constantes do Dec-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto, tendo em conta as especiais características arquitetónicas do imóvel onde se encontra instalada a Pousada de Santa Maria em Marvão”, enquadra-se nas exceções previstas no artº 10º deste diploma, mais propriamente no seu nº 1 : “... o cumprimento das normas técnicas de acessibilidade constantes do anexo ao presente decreto-lei não é exigível quando as obras necessárias à sua execução sejam desproporcionadamente difíceis, requeiram a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou não disponíveis, ou ainda quando afetem sensivelmente o património cultural ou histórico, cujas características morfológicas, arquitetónicas e ambientais se pretende preservar”. -----

Nos termos do nº 7 do mesmo artº a justificação apresentada pela requerente, se for atendível por V. Ex.ª e pela Ex.ª Câmara Municipal deverá ficar no processo, disponível para consulta, e deverá ser objeto de publicitação no sítio da internet do município. -----

À consideração superior e da Ex.ª Câmara Municipal.” -----

2014.02.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----
O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho solicitou alguns esclarecimentos sobre o tipo de acessibilidades, tendo o Sr. Presidente dado os esclarecimentos solicitados. -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – ANTÓNIO JOÃO FONSECA RAMOS – GALEGOS -----

Informação da Fiscal Municipal: -----
*“Atendendo ao solicitado pelo Ex.º Sr. **António João Fonseca Ramos**, residente e proprietário de uma habitação em Jogo da Bola – Galegos, 7330-063 Marvão, para que lhe fosse atribuído o n.º de polícia para a sua habitação.* -----

A Atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados no art.º 67 do R.M.E.U. do Município de Marvão, publicado no Aviso n.º 11570/2011 de 25 de Maio. -----

Neste caso, aplica-se o n.º 4 do art.º 67 do R.M.E.U. -----

Em que posso considerar este espaço de habitações integradas num largo, e só existirem ali três habitações, sendo assim atribuído a numeração seguida, a desenvolver-se no sentido dos ponteiros do relógio. -----

O n.º de polícia atribuído ao solicitado será o n.º1.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o nº 1. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – JÚLIA GARÇÃO BATISTA - ALVARRÕES --

Informação da Fiscal Municipal: -----
*“Atendendo ao solicitado pela Ex.ª Sr.ª **Júlia Garção Batista**, residente na Estrada do Carvalhal em Alvarrões, proprietária de uma habitação, para que lhe fosse atribuído o n.º de polícia para a sua habitação. --*

A Atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados no art.º 67 do R.M.E.U. do Município de Marvão, publicado no Aviso n.º 11570/2011 de 25 de Maio. -----

Sendo assim atribuído a habitação o n.º de polícia 1. -----

*Ficando a ser **Estrada do Carvalhal, n.º1, Alvarrões , 7330 – 301 São Salvador de Aramenha.**” -----*

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o nº 1. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PODAS DE ÁRVORES FLORESTAIS -----

Foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

A Lei n.º. 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014) estipula no art.º 73º., n.º.s 4 e 11 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, no caso dos membros do Governo, encontram definidos na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, não tendo ainda sido publicado idêntico normativo para as autarquias locais, conforme previsão fixada no referido n.º. 11, do artº.73º. Face às FAQ sobre o Orçamento do Estado 2011, tornadas públicas pela Direção Geral das Autarquias Locais, analogicamente aplicáveis no

2014.02.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ano em curso, tal não impede no entanto que nas autarquias os órgãos executivos deliberem previamente ao início do procedimento pré-contratual (contratos novos) ou à renovação dos contratos em curso que estão verificados os requisitos referidos no referido articulado, podendo igualmente deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços. -----

Tal parecer depende, nos termos do n.º 5 do referido artigo 73.º de: verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, na sua atual redação (se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público); confirmação do cabimento orçamental e verificação da aplicação do corte remuneratório (quando aplicável) previsto no art.º 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; verificação da inexistência de pessoal em mobilidade especial apto para o desenvolvimento das funções subjacentes à contratação em causa, obrigação ainda não concretizável porquanto ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. -----

Necessitando a Câmara Municipal, de acordo com a proposta do Sr. Vice-presidente, de proceder à contratação de uma empresa, para realização de um contrato de prestação de serviços, para realização das seguintes tarefas: -----

- Podas de árvores florestais na Portagem. -----

Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa não deverá ultrapassar os 20.000,00 €, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----

Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica 02.0225 (Outros serviços). -----

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deve-se proceder à submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 11 do art.º atrás citado.” -----

Sobre este assunto o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires prestou alguns esclarecimentos. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho referiu que acha o valor um pouco exagerado, embora não seja tema da sua área. Referiu ainda que se devia verificar se não haverá alguma empresa mais próxima, até se possível da região, que se possa incluir na consulta não se restringindo a três empresas da zona norte do país. -----

O Sr. Presidente esteve de acordo com esta sugestão, sugerindo o alargamento da consulta. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade agendar este assunto para uma próxima reunião de câmara, e dar cumprimento à proposta do Sr. Presidente, no sentido de procurar outras empresas. -----

PLANO ANUAL DE FEIRAS E MERCADOS PARA O ANO 2014 -----

“Nos termos do n.º 6 do artigo 18º da lei nº 27/2013, de 12 de abril, as Câmaras Municipais devem, até ao início de cada ano civil, aprovar e publicar o plano anual de feiras e os locais, públicos ou privados, autorizados a acolher estes eventos. -----

2014.02.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em conformidade anexo mapa com o referido plano anual de feiras e mercados do Concelho de Marvão, a fim de ser presente à próxima reunião do executivo. -----
À consideração superior.” -----

Denominação	Local	Freguesia	Frequência	Horário	Gestão	Espaço
Mercado Semanal	Rua Mercado	Stº Antº Areias	Sábados	07.00h-13.00h	Junta Freguesia	Público
Mercado Semanal	Largo Centro Comunitário	Beirã	Quarta-Feira	07.00h-13.00h	Junta Freguesia	Público
Mercado Semanal	Largo Terreiro	Stª Maria Marvão	Quinta-feira	07.00h-13.00h	Junta Freguesia	Público
Feira S.Pedro	Largo da Igreja-Portagem	S. S.Aramenha	Último Domingo de Junho	08.00h-19.00h	Junta Freguesia	Público
Mercado Mensal	Rua Nova Igreja	S. S. Aramenha	Primeiras terças-feiras mês	08.00h-13.00h	Junta Freguesia	Público

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Plano e publicá-lo de acordo com a legislação acima referida. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho propôs que fosse elaborado um calendário para realização das festas populares do concelho. -----

O Sr. Presidente informou que já solicitou aos técnicos do museu e turismo para que fosse feito esse trabalho. -----

PORTUS GLADII – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DO PORTO DA ESPADA – PAGAMENTO DE METADE DO VALOR DA CASA ADQUIRIDA AO MUNICÍPIO PARA SEDE -----

Foi presente um ofício com a refª 76, datado de 17 de dezembro de 2013 a propor à Câmara Municipal o pagamento de metade do valor acordado (15.000,00€) na aquisição da casa no Largo Prof. Matos Godinho, em Porto da Espada, e o restante ao fim de dois anos. -----

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento em duas fases, de acordo com o solicitado, sendo celebrado um contrato promessa de compra e venda e com este o pagamento de 15.000,00 € e o restante valor com a celebração da escritura de compra e venda, o que deverá ocorrer no prazo de dois anos. -----

Mais deliberou dar plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar o respectivo contrato. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que teve uma reunião com o Senhor Secretário de Estado do Ordenamento e a CIMAA para apresentar uma nova parceria para resolver o problema da sede do PNSSM. A parceria foi bem acolhida, no entanto, o município manifestou a sua preocupação em relação à operacionalidade, uma vez que a Fundação Cidade de Ammaia, que participa na parceria, teria uma programação

2014.02.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

para aquele espaço que carece de uma resposta de curto prazo, nesse sentido estamos a aguardar que nos seja apresentada essa proposta para operacionalizar a parceria. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que o Conselho Municipal de Educação reuniu extraordinariamente para decidir sobre a data de realização do dia da juventude, que se irá realizar no dia 12 de agosto de 2014. -----

Informou também que foi contactado pela Federação Portuguesa de Boccia, para implementação desta actividade no concelho, nomeadamente nas IPSS. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho referiu que esta iniciativa devia ser acolhida. -----

Informou ainda que o município irá participar nos Jogos do Norte Alentejano, organizados pela CIMAA. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho questionou a Câmara Municipal sobre a notícia da busca efectuada pela Policia Judiciária ao município, que vem noticiado no jornal "Expresso". -----

O Sr. Presidente prestou os devidos esclarecimentos, referindo que a intervenção se prendeu com a retificação de uma ata que foi realizada de modo incorrecto pelo que levantou a suspeita de falsificação de documentos. O assunto em causa prendia-se com um contrato de concessão, durante o anterior mandato, para o Centro de Lazer da Portagem que acabou por ser adjudicado ao Sr. Hélder Pires, irmão do Sr. Vereador José Manuel Pires. O ato foi realizado de boa fé e já tinham sido prestados esclarecimentos ao tribunal e as dúvidas do tribunal eram do conhecimento da Câmara vigente. Nesta intervenção da PJ alguns funcionários da câmara municipal foram ouvidos, alguns documentos recolhidos e computadores averiguados. -----

Em virtude de ser o bom nome da CMM e a competência e integridade dos seus excelentes trabalhadores poderem estar em causa, o Sr. Vereador Carlos Castelinho sugeriu que o Sr. Presidente emitisse, através de um comunicado, ou outra forma ou meio que entendesse adequado, um esclarecimento que elucidasse todos os Marvanenses sobre esta situação. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

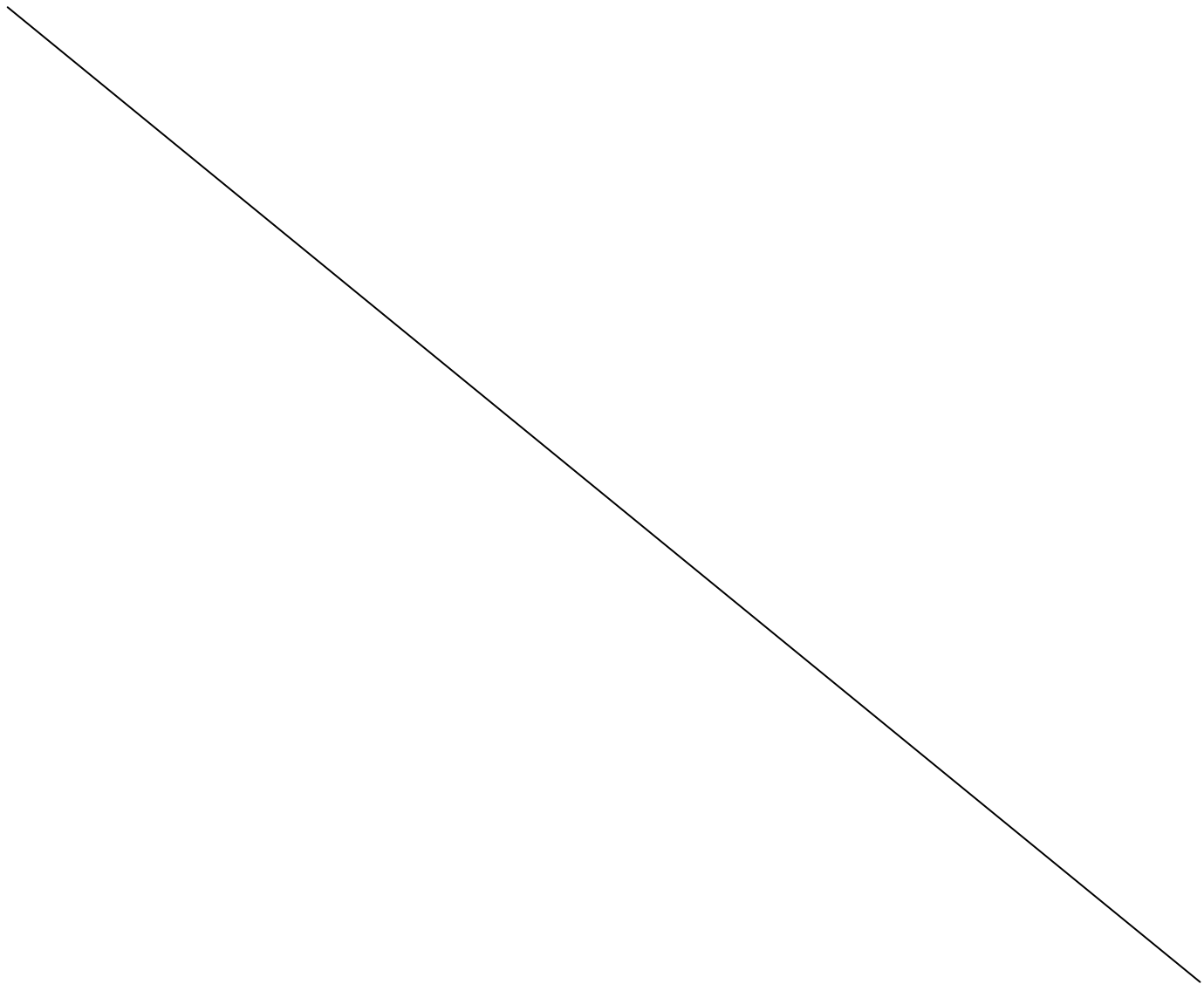
Eram 12 horas. -----

2014.02.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,



.....

2014.02.17